



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 700

DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO JARDIM ZOOLO-
GICO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o Jardim Zoológico de Paraty.
- Art. 2º - Todo o acervo animal, será constituído por doações ,
criação própria e aquisições.
- Art. 3º - O Jardim Zoológico de Paraty, terá como finalidade '
precípua, atender as necessidades com o desenvolvi -
mento pedagógico e cultural com relação à preserva -
ção das espécies animais.
- Art. 4º - A implantação ficará a critério do Chefe do Poder '
Executivo, tendo em vista a disponibilidade de recur -
sos financeiros, para a implantação e manutenção, que
deverão ser orçamentários.
- Art. 5º - O Prefeito Municipal, oportunamente, por Decreto, bai -
xará as normas regulamentando a presente Lei.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 11 de setembro de 1985.


EDSON DIDIMO LACERDA

Prefeito Municipal